

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista de psiquiatria ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, bem como noutras Instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho a adoptar rege-se pelo disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo — Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu/cartão de cidadão);
- b) Categoria Profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado e a respectiva área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de Psiquiatria ou equivalente;
- b) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a categoria que detém.
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do “*Curriculum vitae*” devidamente datado e assinado.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a esse requisito.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no ponto 7.1 — do aviso, implicando a sua apresentação fora do prazo, a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso será afixada no expositor do Serviço de Recursos Humanos.

12.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Cassiano António Guimarães Pacheco Santos, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital de N.ª Sr.ª Conceição de Valongo;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alexandra Salgado Dinis Oliveira Corte Real, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital N.ª Sr.ª Conceição de Valongo;

Dr. Serafím Armindo Dias Carvalho, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital Magalhães Lemos, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Ana Maria Silva Moreira Soares, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital Magalhães Lemos, E. P. E.

Dr. Manuel Miguel Bartiloti Martins Matos, Assistente graduado sénior de Psiquiatria do Hospital Magalhães Lemos, E. P. E.

15 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

Data: 26 de Novembro de 2009. — Nome: *José Luís Costa Catarino*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

202633442

Deliberação (extracto) n.º 3237/2009

Os Técnicos Principais de Radiologia António Ferreira Conde e José Paulo Santos Pinto Lima, colocados em situação de mobilidade especial, encontram-se a exercer funções neste Hospital desde 1 de Outubro de 2008.

O exercício de funções a título transitório pelo prazo de um ano, determina, por opção do interessado, a sua conversão automática em exercício por tempo indeterminado, no Mapa de pessoal do serviço onde exerce funções.

Na sequência do requerimento apresentado pelos dois trabalhadores, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Setembro de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada a sua conversão automática no Mapa de pessoal deste Hospital, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

O encargo decorrente tem cabimento na rubrica 01.01.03 «Pessoal dos Quadros». (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Data: 2 de Novembro de 2009. — Nome: *José Luís Costa Catarino*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

202633589

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26330/2009

De acordo com o disposto no artigo 25.º — alínea h) do n.º 1 — do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes e, desde logo, dos cargos de direcção superior de 2.º grau dos diversos serviços integrantes do Ministério da Educação, com as excepções previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º em apreço.

Não obstante e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do estatuto do pessoal dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.